****

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA

EDITAL nº 16/2020 – PAPIM 2020-2021.

**TERMO DE COMPROMISSO**

, matrícula

Nome do Aluno

Aluno do Curso , devidamente matriculado no

semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente à

Telefone(s) , E-mail

portador do RG n.º , órgão emissor

data de emissão / / , CPF , possuidor de conta no Banco

, n.º da Conta Corrente , Agência n.º

compromete-se, pelo presente, a exercer atividades do seu Plano de Trabalho intitulado

sob Orientação do Professor

Matricula SIAPE , vinculado ao Instituto

e à Faculdade .

1. O discente bolsista receberá da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) uma Bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, relativos aos meses de atividades no projeto.
2. De acordo com o Plano Individual de Trabalho que consta em cada Projeto Aprovado, o discente, bolsista ou voluntários, iniciará os trabalhos no mês de **dezembro de 2020** (os que se enquadrarem nesta situação atuarão e receberão bolsa durante **12 meses**), a menos que o discente seja selecionado em data posterior ao período inicial estabelecido em edital ou em caso de substituição.

3. Os discentes que se inscreverem e manifestarem, via documento de inscrição, interesse em atuar como voluntários concordam, nos termos deste edital, que a prestação do serviço voluntário em atividades ligadas ao Plano de Trabalho do Projeto de Ensino vinculado ao PAPIM caracteriza-se como espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

1. Os discentes voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os discentes remunerados e farão jus ao recebimento de declaração relativa ao período em que atuarem no projeto de pesquisa, desde que tenham cumprido com os requisitos do presente edital.

**O PROFESSOR RESPONSÁVEL SE COMPROMETE A:**

1. Realizar, no período estabelecido em Cronograma, o cadastro dos discentes no Sisprol e também dentro deste período formalizar processo à DPROJ/PROEG contendo os documentos dos discentes, conforme definido em edital;
2. Orientar o discente (bolsista e/ou voluntário) para o correto desempenho de suas atividades no Projeto de Intervenção Metodológica;
3. Lançar mensalmente a frequência dos discentes bolsistas e voluntários **até o dia 15 de cada mês** no Sisprol. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, implicará ao discente bolsista na retenção do pagamento da bolsa do mês de referência e da declaração de participação nas atividades do projeto; e, ao discente voluntário, na retenção da declaração de participação nas atividades do projeto. Caso a frequência mencionada no item anterior não seja cadastrada no Sisprol até o dia 15 do mês subsequente, o bolsista perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo coordenador do projeto e, no caso do voluntário, perderá direito definitivamente à declaração de participação no projeto, relativo ao período não informado pelo coordenador do projeto.
4. apresentar via sistema, no período estabelecido em Cronograma, relatório parcial no qual conste os resultados parciais previstos e os resultados efetivamente alcançados até aquele momento de execução do projeto, avaliação sobre estes índices e, quando for o caso, medidas alternativas para a potencialização dos resultados até o final do projeto, conforme modelo a ser encaminhado/disponibilizado pela DPROJ/PROEG.
5. Submeter à apreciação da Faculdade o Relatório Final do Projeto e apresentar via sistema, no período estabelecido em Cronograma, juntamente com o Parecer e Ata de Aprovação pela Faculdade (a pendência poderá impedir o(a) docente de ter projeto aprovado em edição posterior do Programa)
6. Elaborar resumo e apresentar os resultados alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner (ou em outra modalidade a ser definida pela DPROJ/PROEG) em evento organizado pela DPROJ/PROEG que tenha por objetivo realizar uma mostra dos projetos desenvolvidos.
7. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Projeto de Intervenção Metodológica e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado.
8. Em caso de necessidade de substituição do discente ou substituição do próprio coordenador, deverá comunicar à DIPE/PROEG com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data de término efetivo das atividades do bolsista ou do coordenador, contendo todos os requisitos discriminados em edital.
9. Cancelar o projeto somente na impossibilidade total de sua continuidade e, no caso da impossibilidade de continuidade, apresentar justificativa fundamentada, comunicada via instrução de processo (estando ciente que em caso da não apresentação da justificativa ou mesmo em caso de justificativa apresentada não seja aceita pela DPROJ/PROEG, o coordenador do projeto ficará com pendências junto à DPROJ/PROEG e, na edição seguinte do PAPIM, ainda que cadastre projeto no prazo submetido em edital, poderá ter seu projeto automaticamente desclassificado).
10. Citar, obrigatoriamente, em toda publicação resultante do projeto, o apoio da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais/DPROJ e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG da Unifesspa. Estando ciente desta obrigatoriedade de fazer referência ao apoio da DPROJ e da PROEG Unifesspa em qualquer publicação, eventos de divulgação científica e congêneres. Estando ciente, ainda, que o não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à DPROJ/PROEG o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão da bolsa e ainda a retenção da declaração de atividades.

**O DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO SE COMPROMETE A:**

1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;

1. – Não receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à UNIFESSPA ou agências externas de fomento;
2. – Acumular a bolsa PAPIM com no máximo um (01) dos Auxílios da Assistência Estudantil da Unifesspa ou uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa Bolsa Permanência do MEC;
3. Solicitar ao coordenador do projeto que cadastre a sua frequência até o dia 15 de cada mês no Sisprol. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, implicará ao discente bolsista na retenção do pagamento da bolsa do mês de referência e da declaração de participação nas atividades do projeto; e, ao discente voluntário, na retenção da declaração de participação nas atividades do projeto;
4. Cumprir 12 horas semanais de trabalho;
5. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho elaborado pela equipe técnica do projeto, sob a orientação do coordenador;Apresentar os resultados alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner (ou em outra modalidade a ser definida pela DPROJ/PROEG) em evento organizado pela DPROJ/PROEG que tenha por objetivo realizar uma mostra dos projetos desenvolvidos.
6. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao projeto;
7. Caso necessite por algum motivo, encerrar sua participação antes do término da vigência do projeto, o discente, bolsista ou voluntário, deverá, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades: a) informar ao coordenador, em documento escrito, o encerramento de sua participação; b) entregar Termo de Rescisão, devidamente assinado (Anexo IV); c) apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto.
8. Os discentes que se inscreverem e manifestarem, via Formulário de Inscrição (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo III), interesse em atuar como voluntários concordam, nos termos do edital, que a prestação do serviço voluntário em atividades ligadas ao Plano de Trabalho do Projeto de Ensino vinculado ao PAPIM caracteriza-se como espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.
9. Os discentes voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os discentes remunerados e farão jus ao recebimento de declaração relativa ao período em que atuarem no projeto de pesquisa, desde que tenham cumprido com os requisitos do presente edital.
10. Apresentar relatórios do trabalho desenvolvido nas datas definidas em edital e, se necessário, também em outros momentos, caso haja uma solicitação do coordenador do Projeto ou da DPROJ/PROEG.
11. Estar ciente de que toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais/DPROJ e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG da Unifesspa. Deve-se fazer referência ao apoio da DPROJ e da PROEG Unifesspa em qualquer publicação, eventos de divulgação científica e congêneres. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à DPROJ/PROEG o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão da bolsa e ainda a retenção da declaração de atividades.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de / /2020 a 31/11/2021 Data / /

Assinatura do Discente Assinatura do Professor(a) Coordenador(a)